



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 038/2022, de 06 de junho de 2022.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 330.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 01329/2021 de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art.1º) Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

1030300352.014 – Progr. Distr. Medicamentos a População	
3.3.90.32.00.08.01 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	R\$ 250.000,00
0812201162.044 – Manut. Ativ. Secr. Munic. Assistência Social	
3.3.90.30.00.09.01 –MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.09.01 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
0824101172.103 – Manut. Do Centro Referencia Assistência Social – CRAS	
3.3.90.30.00.09.01 –MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
2781201032.034 – Manut. Ativ. Desportivas do Municipio	
3.3.90.39.00.11.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL	R\$ 330.000,00

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021.

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

JOCIMAR VALER



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração